



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

GC-PMRL

Fls. _____

Ass. _____

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GESTÃO DE CONTRATOS
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20.

PROCESSO:	01050088/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 01050088/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01050088/2024, do artista “**Matheus Fernandes**”, representada pela empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL



RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 02010047/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 02010047/2024, do cantor “**VAL MARTINS**”, representada pela empresa A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 12.761.598/0001-10, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5C568D93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150027/2024**

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário **Wellington Santos da Silva**, portaria nº 006/2024; e,

II – JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.110.952/0001-35, com sede administrativa na Rua Paulo Jacinto, 218-A, Centro, CEP-57.750-000, Quebrangulo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta, referente ao mês de novembro do exercício de 2022, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1475 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com os recursos alocados fonte de recurso: 1500.00.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1475 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 4531952-9, Agência 0001-9, Banco Inter 077 em favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor João Fernando Pimentel Filho confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de dezembro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1475, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 0110-050/2021; e outra para parte **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 06 de Fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 006/2024

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF nº 043.152.974-45

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:30472E96

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO	01050088/2024
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 01050088/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01050088/2024, do artista **"MATHEUS FERNANDES"**, representada pela empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:59D2D873

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO da RATIFICAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 2233, do dia 08/02/2024, Código identificador: B4B95FB2, haja vista erro de digitação no valor. Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: segov.pmr/1@gmail.com.

Rio Largo, 08 de fevereiro de 2024.

JOELMIR DOUGLAS DE LIMA PINTO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D972CD05

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 46.110.360/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 12 DE FEVEREIRO de 2024.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Celebrado 07/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geilson Alves dos Santos,

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:330C46C4

GABINETE PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **A M DA S RICARDO**, CNPJ: 48.136.578/0001-04.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 11 DE FEVEREIRO de 2024.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Celebrado 07/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alinne Maria da Silva Ricardo

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:4958E8B3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-1 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA (CNPJ 47.615.627/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 1 e 2) – Valor global: R\$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-2 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 11.101.437/0001-38) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 03, 04, 05, 21, 31 e 43) – Valor global: R\$ 24.367,10 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-3 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: GCM COMMERCE LTDA (CNPJ 43.471.316/0001-74) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 06, 08, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 50, 54, 55, 56, 57, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 82) – Valor global: R\$ 176.919,60 (cento e setenta e seis mil novecentos e dezenove reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-4 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP (CNPJ 37.227.550/0001-58) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 07, 09, 10, 19, 22, 23, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91) – Valor global: R\$ 107.746,10 (cento e sete mil setecentos e quarenta e seis reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-5 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.386.859/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 62, 80 e 81) – Valor global: R\$ 181.852,30 (cento e oitenta um